

Decreto Legislativo Nº 038/98 - A

"ALTERA O ART. 43 DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL JIANGA."

Faço saber que a Câmara Municipal de Manoel Jiana, aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 21/Abr/98, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Altera a estrutura do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Qualificadas, expressa no Art. 43 do Decreto Lei nº 05, de 08 de Fevereiro de 1993.

ART. 2º - Extingue os cargos de Assessor de Gabinete, CC 11 e oficial Administrativo, CC 07 e cria o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Manoel Jiana, CC 10.

ART. 3º - O cargo de Diretor (a) Geral deverá ser preenchido apenas por pessoa detentora de formação a nível superior em Administração ou Ciências Contábeis, ou Econômica, ou Direito conforme anexo.

ART. 4º - As funções desempenhadas pelos cargo, serão aquelas expressas nos artigos 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, do Decreto Lei 05/93, exceto as funções da Assessoria Jurídica, criada pelo Decreto Lei nº 008, de 1º/Mar/93.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei passará a vigorar a partir de 1º de maio de 1998.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manoel Jiana, RS, 20 de abril de 1998.

Ver. VALDIR P. WITT

Presidente

Manoel Carlos

Ver. MANOEL CARLOS

Secretaria